LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "X RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO", constante no Calendário de Eventos 2009; autoriza a realização de despesas e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o evento **X RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO,** constante no Calendário de Eventos 2009**.**

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, no Parque Municipal de Rodeios de Nova Bassano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento até o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificações abaixo:

1)- Despesas com a locação de sonorização, até.....R$ 3.500,00
2)- Despesas com a contratação de Seguranças, até.....R$ 1.100,00
3)- Despesas com premiações, troféus, medalhas, até.....R$ 1.900,00
4)- Despesas com aluguel de gado, até.....R$16.000,00
5)- Despesas com fotos, até.....R$ 100,00
6)- Despesas com a contratação de grupo musical para baile, até.....R$ 2.400,00

Total de gastos previstos, até o montante de..... R$ 25.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.31.00.00 – Premiação Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se